

EM PAUTA PARA O DIA  
10/10/77 às 13.00h.  
Em 08/09/77  
Diretor da Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 402/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de setembro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO / R.S., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JOÃO BAPTISTA COLOMBO contra  
CHRISTIANI - NIELSEN - Engenheiros e Construtores

S/A.  
*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA-Subste

OBJETO: Aviso prévio, 13º sal.prop.; fér.prop.; sal.família; FGTS.

R\$ 2.700,00

mbn



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 402/77

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 402/77  
Em 08/09/77-8

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos oito dias do mês de setembro de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento JOÃO BAPTISTA COLOMBO

pedreiro (Profissão) casado (Estado Civil) brasileira (Nacionalidade)

res.: Rua Davi Canabarro, 247, TAQUARI portador da C.P. nº 39072, série 298, e apresentou a seguinte reclamação, contra CHRISTIANI-NIELSEN, Engenheiros e Construtoras S/A

domiciliado na Rua Antonio P. da Costa, 323, TAQUARI

DECLAROU QUE:

Foi admitido aos serviços da reclamada como pedreiro em data de 22.04.77, tendo sido despedido sem justa causa em 31 de agosto do corrente ano.

Percebia o salário de R\$9,00 por hora.

Não recebeu os seguintes direitos, que reclama:

- 1.- AVISO PRÉVIO - 8 dias ..... R\$576,00
  - 2.- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 5/12 ..... R\$900,00
  - 3.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 5/12 ..... R\$900,00
  - 4.- SALÁRIO FAMÍLIA - 1 mês x 3 dependentes..... R\$324,00
  - 5.- GUIAS DE AM DO FGTS, código 01.....
- TOTAL PARCIAL..... R\$2.700,00

O reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 10 de outubro vindouro, às 13 horas, devendo, na ocasião, apresentar as provas de que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, no máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da reclamatória.

João Baptista Colombo  
JOÃO BAPTISTA COLOMBO-recte.

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida a devida notificação ao recdo. através do of. de justiça.

Montenegro, 08 de 09 de 1977

*Armando de Lima*  
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DEIRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

1977 09 08

3  
87



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc. 402/77

SR. ~~00~~ CHRISTIANI-NIELSEN Engenheiros e Construtores S/A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOÃO BAPTISTA CO LOMBO

Reclamado CHRISTIANI-NIELSEN Engenheiros e Construt.S/A

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia dez (10) do mês de outubro, às treze (13,00) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia fiel da inicial.

MONTENEGRO/RS 08 de setembro de 19 87

mbn

*Valdeci Justo*  
12/09/77

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Armando de Lima Dutra*



**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO** e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 11:0h. no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a..

CHRISTIANI NIELNEL ENG. na pessoa de chefe  
CONSTRUTORES SA tendo a mesma assinado a contrafe, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 12 de setembro de 1977.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval.-Substa

MONTENEGRO

Ilmo. Sr.  
AGENTE DO I.N.P.S.  
NESTA CIDADE



NOTIFICAÇÃO

*[Handwritten Signature]*  
L. N. P. S. - 003.001  
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

Pela presente, fica Vossa Senhoria notificado de que foi ajuizada, nesta Junta de Conciliação e Julgamento, uma ação que tem como objeto, entre outros itens, o F. G.T.S., tendo sido designada audiência para o dia 10 de outubro próximo, às 13 horas, recebendo o processo o nº 402/77 e tendo como reclamante JOÃO BAPTISTA COLOMBO e reclamada CHRISTIANI-NIELSEN, Engenheiros e Construtores S/A.

Montenegro, 08 de setembro de 1.977.

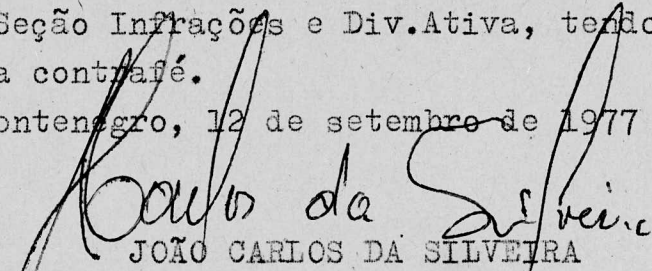
*[Handwritten Signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO.

mbn

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do SR. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 12 de setembro de 1977

  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.



5

PROCESSO Nº 402/77

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta sete, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO BAPTISTA COLOMBO, reclamante, e CHRISTIANI-NIELSEN - Engenheiros e Construtores S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário-família e FGTS. Ausente o reclamante, presente a reclamada, representada pela Sr.ª Sandra Albuquerque. Em face da ausência do reclamante, a Junta determinou o ARQUIVAMENTO da presente - reclamatória. Custas, pelo reclamante, no valor de R\$ 211,00, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Sandra Albuquerque

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos

ao Sr. Juiz Presidente,

Em 10 de 10 de 1977

*T. Palacios*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

*T. Palacios*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria